

**Proc. TC – 002.305/2014-3**  
**Tomada de Contas Especial**

**Parecer**

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional contra o Senhor Jorge Abissamra, Prefeito de Ferraz de Vasconcelos/SP nos exercícios de 2005-2008 e 2009-2012, em virtude da não prestação de contas do Convênio 1128/2008 (código Siafi 652395), que tinha por objetivos a remoção e incineração de lixo tóxico e a recuperação de área contaminada no Município.

2. Esta representante do Ministério Público manifesta-se em linha de concordância com o encaminhamento proposto pela Secex-SP às peças 10/11/12, no sentido de considerar revel o gestor e julgar irregulares suas contas especiais, condenando-o ao ressarcimento do dano e aplicando-lhe multa com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/1992.

3. Outrossim, apesar de não constituir empecilho ao julgamento dos presentes autos, mas a bem da justiça processual, bem ainda de evitar a repercussão de erro material em outras fases, destaca-se a ocorrência de equívoco na instrução à peça 10, que, ao indicar os benefícios advindos da atuação do controle externo (parágrafo 25), fez menção à aplicação de multa a entidade e a responsável não inseridos no âmbito desta TCE.

Ministério Público, 24 de julho de 2014.

**Cristina Machado da Costa e Silva**  
Subprocuradora-Geral